



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pregão Eletrônico nº 041/2019 – Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio a Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, fundação pública estadual, instituída pela Lei n. 5.771, de 12.12.2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.888.112/0001-70, com sede na Travessa Baltazar Goes, nº 86, Edf. Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, CEP: 49010-500, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente Interino **Ronaldo Botelho Guimarães**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E de nº 28.629, página 2, no dia 18/03/2021, a empresa **ANKORA COMÉRCIO E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME** doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.945/0001-41, com sede à Rua Três, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000, neste ato representada por, **Maria Edilma dos Santos**, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteira, nascida em [REDACTED] comerciante, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP [REDACTED], resolvem as partes de comum acordo em assinar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - prorrogação de vigência**, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do 3º Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 01 de julho de 2019, para Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

O presente Contrato terá **vigência de 36 (trinta e seis) meses**, contados **a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor contratual inserto no *Caput* da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do contrato é de R\$ 263.604,96 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

As parcelas mensais são de R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2019	R\$ 6.101,00 (seis mil cento e um reais)	R\$ 73.212,00 (setenta e três mil duzentos e doze reais)
01/2020 a 06/2020	R\$ 6.101,00 (seis mil cento e um reais)	R\$ 36.606,00 (trinta e seis mil seiscentos e seis reais)
07/2020 a 12/2020	R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 38.446,74 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
01/2021 a 06/2022	R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 115.340,22 (cento e quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

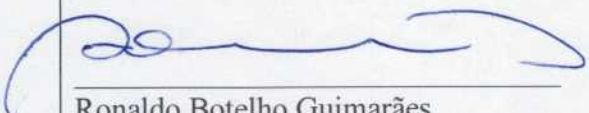
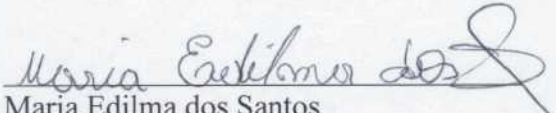
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora rerratificado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

Aracaju/SE, 30 de junho de 2021.

PELA FAPITEC/SE:	PELA CONTRATADA:
 Ronaldo Botelho Guimarães Diretor Presidente da FAPITEC/SE <i>Ronaldo Guimarães Botelho</i> Diretor Presidente Interino	 Maria Edilma dos Santos Ankora Comércio e Serviços e Importações LTDA ME

TESTEMUNHA(S):

CPF: _____

CPF: _____



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, o EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2020 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO PARA O ESTADO DE SERGIPE.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO REGISTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 850226/2017, CELEBRADO EM 06/12/2017, ENTRE O CNPq E A FAPITEC/SE, que teve a finalidade:

1. Prorrogar a vigência final do supracitado Convênio até 30/09/2021;

2. Ajustar o Plano de Trabalho (metas/etapas/fases e cronograma de desembolso do Convênio).

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2020 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO PARA O ESTADO DE SERGIPE, que teve a finalidade:

1. Alterar os subitens 5. CRONOGRAMA, 10. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA e 11. SUBMISSÃO DE PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO, em virtude de inconsistências apresentadas pelo sistema SIGFAPITEC no período de submissão das propostas.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à

Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FINEP/FAPITEC/SE Nº 01/2020 SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA TECNOVA II, que teve a finalidade:

1. Alterar as datas previstas no item 9. CRONOGRAMA.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FINEP/FAPITEC/SE Nº 01/2020 SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA TECNOVA II, que teve a finalidade:

1. Alterar as datas previstas no item 9. CRONOGRAMA.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2020-PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO PARA O ESTADO DE SERGIPE, que teve a finalidade:

1. Alterar as datas previstas no item 5. CRONOGRAMA.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 03/2020 - PROGRAMA DE PROJETOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA REDE DE EDUCAÇÃO ESTADUAL - BOLSAS IC Jrs/SEDUC, que teve a finalidade:

1. Alterar as datas previstas no subitem 1.4. CRONOGRAMA.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2021- CONSAD/FAPITEC/SE
07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, ao 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 04/2018- SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ÁREAS ESTRATÉGICAS NO ALTO SERTÃO SERGIPANO E BAIXO SÃO FRANCISCO, que teve a finalidade:

1. Alterar a vigência prevista no item 3- VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS, prorrogando apenas o prazo para finalização das atividades de execução dos projetos, sem alterações nos recursos financeiros.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pregão Eletrônico nº 041/2019 - Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, fundação pública estadual, instituída pela Lei nº 5.771, de 12.12.2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.888.112/0001-70, com sede na Travessa Baltazar Goes, nº 85, Edif. Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, CEP: 49010-500, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente Interino Ronaldo Bontalho Guimarães, brasileiro natural e domiciliado no RG nº [REDACTED] SSP/SE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E de nº 28.629, página 2, no dia 18/03/2021, a empresa ANKORA COMÉRCIO E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.945/0001-41, com sede à Rua Três, nº 111 Conj. Marcos Freire I, Bairro Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000, neste ato representada por, Maria Edilma dos Santos, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, inscrita no RG nº 18/09/1985, comerciante, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SE e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

resolvem as partes de comum acordo em assinar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 - prorrogação de vigência, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do 3º Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 01 de julho de 2019, para Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor contratual inserido no Caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do contrato é de R\$ 263.604,96 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

As parcelas mensais são de R\$ 6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2019	R\$ 6.101,00 (seis mil cento e um reais)	R\$ 73.212,00 (setenta e três mil duzentos e doze reais)
01/2020 a 06/2020	R\$ 6.101,00 (seis mil cento e um reais)	R\$ 36.606,00 (trinta e seis mil seiscientos e seis reais)
07/2020 a 12/2020	R\$ 6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 38.446,74 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
01/2021 a 06/2021	R\$ 6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$ 115.340,22 (cento e quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora rratificado. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Aracaju(SE), 17 de junho de 2021

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente da FAPITEC/SE em exercício

Ipesaúde

Ipesaúde

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021

O Pregoeiro da SGCC/SEAD, designado pela Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob o nº 1010/2021-COMPRAS.GOV-IPESAÚDE, que deu origem ao pregão eletrônico nº. 137/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e materiais, na plataforma elevatória da Sede do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, foi declarado **FRACASSADO** em face da desclassificação de todos licitante interessados.

O Presidente do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 09 de junho de 2021.

ROBSON TELES SANTOS
Pregoeiro - SGCC/Sead

CRISTIAN OLIVEIRA
Presidente do IPESAÚDE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

Contratante: Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE. CNPJ: 13.085.519/0001-61

Contratada: Empresa Daimo Augusto Cezar Macedo Santos 36665304515-ME

CNPJ: 27.597.235/0001-69

Nome fantasia: Daimo Fotografias

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de edição de livros, jornais, diários, revistas abrangendo as demais atividades de pré-impressão e outros serviços gráficos

Valor global: R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

Vigência: 06(seis) meses.

Base legal: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o artigo 13, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Segrase.

Data de assinatura do termo: 10 de Junho de 2021.

Aracaju/SE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor Presidente

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021**

Contratante: Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE. CNPJ: 13.085.519/0001-61

Contratada: Empresa Marcos Prado Santos 41221958534-ME. CNPJ: 22.552.389/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação e plastificação, abrangendo atividades corte de papel, elaboração de orçamentos e laminação de matérias gráficas em geral.

Valor global: R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

Vigência: 06(seis) meses.

Base legal: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 em consonância com o artigo 13, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Segrase.

Data de assinatura do termo: 10 de Junho de 2021.

Aracaju/SE, 10 de Junho de 2021

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Diretor Presidente

DIVERSOS

Auto Posto M&M Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a AA Nº 201/2021, em 06/06/2021, val. por 1 ano, referente ao Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), situado na Av. Dr. Ailton Teles, Nº 5, Centro, Itabaiana/SE.

IVANDA GONCALVES FERREIRA ANDRADE, Sit. Na Faz. Lobato 4, Zona Rural, Pacatuba/SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Simplificada nº 97/2021, para atividade de carceri-cultura.

Carlos Otávio Barbosa Spinola, com CNPJ nº [REDACTED], sediado na Rodovia SE- 470, Zona Rural do município de Itaporanga D' Ajuda (SE), torna público que recebeu da Adema a Licença Prévia nº 32/2021, para atividade de geração e transmissão de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica.

A empresa O AMIGÃO AUTOPEÇAS LTDA, inscrita em Receita Federal com CNPJ: 06.272.446/0001-51 com sede na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 365, Bairro Novo Paraíso, na cidade de Aracaju/ Sergipe, comunica que foram extraviados os Livros Diários de nº 4 e 5.

A empresa CERÂMICA JACARÉ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.377/0001-22 torna público que recebeu da Administração Estadual de Meio Ambiente - Adema, através do processo nº 2021/TEC/RI-O-0039, a renovação da Licença Operação nº 88/2021 com validade de 3 anos para atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido (Blocos) na cidade de Itabaianinha.

MUNICÍPIOS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2021**

Fica suspensa a sessão da licitação supracitada marcada para as 9h01 do dia 22/06/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência e Leis nº. 10.520/02, 8.666/1993 e Decreto municipal nº. 707/2020.

Motivo: em virtude de adequações

Esclarece a Pregoeira que o Edital será retificado e republicado, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido.

Lagarto/SE, 16 de junho de 2021.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 015/2021- SRP

A Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria o Prefeitura Municipal de Lagarto-SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: objeto visando futuras contratações de empresa especializada no fornecimento de expediente(itens fracassados), para atender as demandas dos Fundos municipal de Assistência Social e Saúde demais Secretarias, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência que integrará o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº479/2017, Leis nº. 10.520/02, 8.666/1993 e Decreto municipal nº. 707/2020. O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nas datas e horários indicados a seguir: Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 17/06/2021; recebimento das propostas até às 09h00 do dia 02/07/2021; Início da sessão de disputa de preços: às 09h01 do dia 02/07/2021(dois de junho de dois de mil e vinte e um). TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

A dotação ORÇAMENTÁRIA será por conta do orçamento do exercício de 2021

BASE LEGAL: Leis nº. 10.520/02, Decreto municipal nº. 707/2020 479/2017, e Lei 8.666/93, e demais alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 042/2021

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site do município e na sala de licitações, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto/ SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-5377 /3631-9601 ou através do e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br ou site: www.lagarto.se.gov.br licitação ou www.portaldecompraspublicas.com.br,

Lagarto - Se, 16 de junho de 2021.

Dorinalda Alves Dias Ferreira
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e à Res. nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pregão Eletrônico nº 041/2019 – Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio a Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, fundação pública estadual, instituída pela Lei n. 5.771, de 12.12.2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.888.112/0001-70, com sede na Travessa Baltazar Goes, nº 86, Edif. Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, CEP: 49010-500, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu representante legal o Diretor Presidente, Sr. **José Heriberto Pinheiro Vieira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Aracaju/SE, a empresa **ANKORA COMÉRCIO E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME** doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17570945/0001-41, com sede à Rua São Cristóvão, nº 212, Edifício Jangada, Sala 205, Centro, CEP: 49.017-909 na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por, Michael Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], resolvem as partes de comum acordo em assinar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 01 de julho de 2019, para Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor contratual inserto no *Caput* da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

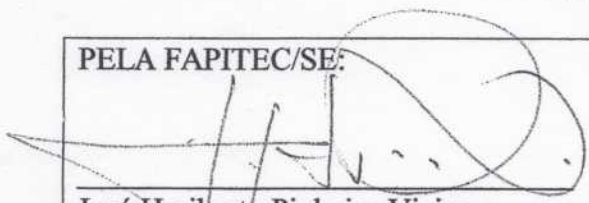
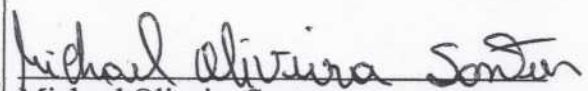
O valor total do contrato é de **R\$ 146.424,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$6.101,00 (seis mil centos e uns reais)**. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

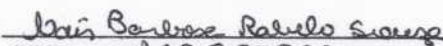
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora rerratificado.

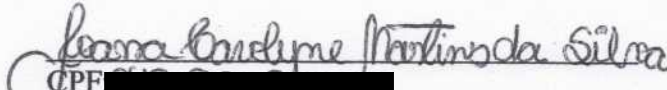
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2020.

PELA FAPITEC/SE:  José Heriberto Pinheiro Vieira Diretor Presidente da FAPITEC/SE	PELA CONTRATADA:  Michael Oliveira Santos Ankora Comércio e Serviços e Importações LTDA ME
---	--

TESTEMUNHA (S):


CPF: [REDACTED]


CPF: [REDACTED]

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
Contratante

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 027/2020 - Convite nº 02/2019.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de consultoria para realização de estudo especializado de diagnóstico da malha viária estadual, através de profissionais de engenharia.
PRAZO Vigência: 10 (dez) meses.
Prazo Execução: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 239.870,38 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106/14.451.0018.0501/3.3.90.35/0101.
NOTA DE EMPENHO: 0747/2020.
PARECER PGE Nº: 4930/2019.
Aracaju, 18 de junho de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 75/2018.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADAS: Consórcio HECA Comércio e Construções Ltda e AGC Construções Empreendimentos Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, respectivamente, em mais 06 (seis) meses e mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia subsequente aos vencidos.
PRAZO INICIAL: Vigência - 19 (dezenove) meses; Execução - 280 (duzentos e oitenta) dias.
PRAZO FINAL: Vigência - 25 (vinte e cinco) meses; Execução - 480 (quatrocentos e sessenta) dias.
PARECER PGE Nº: 2158/2020
Aracaju, 03/04/2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 - FUNCEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2020-ADIT.CONTRATUAL-SEIAS.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 206/2019.
PARECER Nº: 2841/2020 - PGE

CONTRATANTE: O ESTADO DE SERGIPE, através da unidade orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, qual seja o FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

CONTRATADA: ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o aditamento do Contrato nº 02/2020-FUNCEP, firmado com a empresa ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 12.243.837/0001-40, a fim de alterar o texto da Cláusula Primeira, que passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art.65, inciso I, da Lei 8.666/93)

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de aproximadamente 2.250 refeições diárias (1.500 almoços e 750 jantares), com possibilidade de ultrapassar esse quantitativo mediante prévio acordo e respeitado sempre o limite do valor contratual, refeições essas nutricionalmente balanceadas, durante doze meses, no restaurante Popular Padre Pedro com insumos, equipamentos e utensílios fornecidos pela empresa conforme Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 02/2020.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aracaju, 23 de junho de 2020.

LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Deso**

Ata de Registro de Preços nº 016/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO //Empresa compromissária: JOSÉ AVILA PIMENTEL FILHO-ME //Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais de consumíveis do laboratório// R\$11.648,98// 12 meses// Receita própria.
5º Aditivo CT 41/2018//Base Legal: art. 58§1º da 8.666/93//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES//Objeto: substituição índice reajuste INCC-D(série 162068), metalurgia básica série 1420787.
CONTRATO 058/2020// Base legal:13.303/2016//Contratada: ALTALE INDUSTRIAL E INFRA ELETROMECÂNICA LTDA//Objeto: instalação e montagem mecânica e elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos, de um sistema de captação flutuante na bacia hidráulica da barragem Cajalba no município de Itabaiana(SE)//Prazo 90 dias// R\$ 1.114.500,00//Recursos Próprios.

Emsetur

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE INTERVENTOR

PORTARIA Nº 05
De 26 de junho de 2020

O Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, com data de 22 de junho de 2020, CARLOS AUGUSTO WILLMERSDORF, portador do CPF nº [REDACTED] Cargo de "Diretor Administrativo e Financeiro", símbolo CCE-14 do quadro de cargos, lotado na Investidora da EMSETUR.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente Interventor da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A - EMSETUR, em Aracaju-SE, 26 de junho de 2020.

JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Diretor Presidente Interventor

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

Aos Acionistas da EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

Aracaju/SE, 25 de junho de 2020.

Senhor Acionista,
Na forma que dispõe o art. 289 da Lei 9.457/1997, ficam convocados os acionistas da EMSETUR a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Estado do Turismo, situada à Avenida Murilo Dantas, nº 881, bairro Farolândia, a fim de deliberar e decidir sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação e votação do Relatório de Auditoria, Balanço Patrimonial e demais Relatórios Financeiros relativos ao exercício de 2019;
b) O que ocorrer.
Atenciosamente,

JOSÉ SALES NETO
Presidente do Conselho de Administração

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE-FAPITEC/SE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE

Contratada: Ankôra Comércio e Serviços e Importações LTDA ME.

As partes acima designadas, resolvem de comum acordo assinar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2019, celebrado em 01 de julho de 2019, para Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor contratual inserido no Caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor total do contrato é de R\$ 146.424,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$6.101,00 (seis mil centos e uns reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora reterratificado. Aracaju/SE, 30 de junho de 2020.

Autorização do CRAFT/SE emitido, através do ofício nº 794/2020-SEFAZ.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Deso

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 222/2018 //Base legal: Art. 182, inciso II da 13.303/2016 // Contratada: MMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 058/2015 //Base legal: Art. 79, inciso II da 8.666/93 // Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO OS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 010/2018 //Base legal: Art. 79, inciso II da 8.666/93 // Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO OS LTDA //Objeto: Rescisão amigável.
4º ADITIVO CONTRATO 155/2016 //Base legal: Art. 57, inciso II 8.666/93 //Contratada: HENRIQUE & MARQUES LOCADORA LTDA-EPP //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.
CONTRATO 095/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: METTA CONSTRUÇÕES EIRELI // Objeto: Execução da casa de abrigo de quadros elétricos dos flutuantes Cajaliba em Itabaiana/SE. //R\$ 58.745,74 //Prazo: 60 dias //Recursos próprios.



A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - Renovação de Licença de Instalação nº 66/2020, com validade até 02/09/2021, referente a implantação do Sistema de Adutora da Barragem Poxim, município São Cristóvão/SE

Detran

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2016 Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016 Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº. 025/2016, por mais doze meses. Contratada: SERGIPE JET SERVICE COMERCIAL LTDA Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2021 Data: 15/09/2020 Unidade Orçamentária: 22201 Fonte de Recurso: 0270 Classificação Funcional Programática: 06.181.0010 Projeto/Atividade: 0316 Elemento da Despesa: 339030 Parecer Jurídico: Nº 073/2020

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2020 Objeto: Delegar a competência para executar a fiscalização de trânsito em todo o território do Estado de Sergipe aos integrantes lotados nas unidades e subunidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE. Vigência: Sessenta meses contados da data de sua assinatura. Data: 17/09/2020 Parecer Jurídico: Nº 071/2020

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2020 Objeto: Conjugação de esforços entre os convenientes visando à promoção de ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de informações para o recolhimento, guarda e leilão de veículos em função de medidas administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e de veículos decorrentes de crimes, que estão obstruindo as vias de trânsito ou abandonados, e no repasse de valores por parte da CONCEDENTE para a CONVENIENTE dos serviços de remoção, diárias de acatamento dos veículos no pátio e sobre os valores arrecadados com os veículos levados a leilão. Partes: DETRAN/SE E O MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - DTTU. Vigência: doze meses, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial. Data: 16/09/2020 Parecer Jurídico: Nº 074/2020

ABNER MELO SILVA
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 09/2020
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no Art. 11, Inciso XX, §2º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILDÁSIO BARRETO MUNIZ, RG [REDACTED] ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer o cargo de Diretor-Presidente em substituição a **JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA, RG [REDACTED]**, que deverá ausentar-se no período de 22/09/2020 a 02/10/2020, por motivo de saúde.

Parágrafo Único. O servidor designado para responder pelo expediente de Diretor Presidente, durante o afastamento do titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 22/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019.

Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE
 Contratada: Anikora Comércio e Serviços e Importações LTDA ME.

As partes acima designadas, resolvem de comum acordo assinar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: constitui objeto do 2º Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constante no caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº041/2019, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA VIGÊNCIA: fica alterada o caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do contrato é de R\$ 148.264,74 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais a partir de julho de 2020 de R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora reatificado. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Autorização do CRAFT/SE emitido, através do ofício nº 1010/2020-SEFAZ.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 dias ou até a finalização da licitação que encontra-se em andamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PARÉCER: 112/2020.

VALOR: O valor mensal do Contrato nº 12/2017 e mantido no 3º Termo Aditivo é de R\$4.808,70 (quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos) mensal, referente aos serviços contínuos de manutenção preventiva e/ou corretiva, e, para reposição de peças, caso haja necessidade, o valor de R\$35.292,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 10/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2020.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2020
De 21 de setembro de 2020

Exonera do cargo de Livre Provisão de Gerente do Pronto Socorro, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

EDENILDE MARIA DOS SANTOS, C [REDACTED] do cargo de Livre Provisão de Gerente de Pronto Socorro, lotado no Hospital Regional Monseñor João Batista Carvalho Daltro em Lagarto/SE, com efeito retroativo a partir de 31 de agosto de 2020, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de setembro de 2020.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2020
De 21 de setembro de 2020

Exonera do cargo de Livre Provisão de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

FREEDMAN DE SOUZA SANTOS, CPF nº [REDACTED] cargo de Livre Provisão de Assistente Técnico II, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 17 de setembro de 2020, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de setembro de 2020.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Pregão Eletrônico nº 041/2019 – Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e recepção para atender as necessidades da Fundação de Apoio a Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, fundação pública estadual, instituída pela Lei n. 5.771, de 12.12.2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.888.112/0001-70, com sede na Travessa Baltazar Goes, nº 86, Edf. Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, CEP: 49010-500, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu representante legal o Diretor Presidente, Sr. **José Heriberto Pinheiro Vieira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado em Aracaju/SE, a empresa **ANKORA COMÉRCIO E SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17570945/0001-41, com sede à Rua São Cristóvão, nº 212, Edifício Jangada, Sala 205, Centro, CEP: 49.017-909 na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por, Michael Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] resolvem as partes de comum acordo em assinar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do 2º Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constante no *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019 oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2019, tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA

Fica alterada o *caput* da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 01/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE
FAPITEC/SE

O valor total do contrato é de R\$ 148.264,74 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais a partir de julho de 2020 de **R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)**. A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

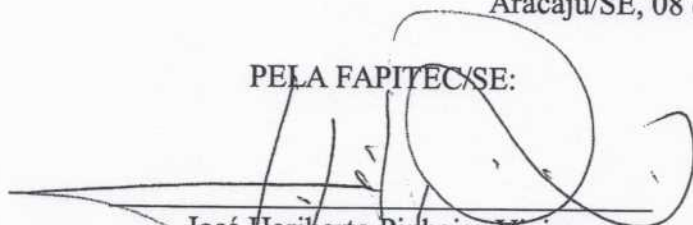
ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2019	R\$6.101,00 (seis mil cento e um reais).	R\$ 73.212,00 (setenta e três mil duzentos e doze reais),
Janeiro a junho de 2020	R\$6.101,00 (seis mil cento e um reais).	R\$ 36.606,00 (trinta e seis mil seiscentos e seis reais)
Julho a dezembro de 2020	R\$6.407,79 (seis mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)	R\$38.446,74 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

CLÁSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

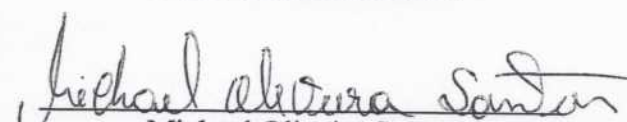
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do Contrato ora rerratificado.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2020.

PELA FAPITEC/SE:


José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

PELA CONTRATADA:


Michael Oliveira Santos
Ankora Comércio e Serviços e Importações
LTDA ME

TESTEMUNHA (S):

CPF: _____

CPF: _____